



REQUERIMENTO Nº 03/2021

<p><b>AUTOR (ES) / SIGNATÁRIOS</b></p> <p>Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.</p>	<p><b>ASSUNTO:</b></p> <p>“Dispõe sobre a “Criação da Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina” e dá outras providências”.</p>
---	--

Senhor Presidente.  
**JEOVÁ ALENCAR**

Por iniciativa desta Vereadora, requeiro, com fulcro nos Arts. 98, X e 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para a criação por intermédio da Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis, uma PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, segundo o arquivo em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Uma mulher na política, muda à própria mulher. “muitas mulheres na política, muda a política”, disse Michelle Bachelet.

Em nosso município, infelizmente, vivemos uma realidade de representatividade distante do cenário ideal, somos 05 (cinco) vereadoras, em um legislativo com vinte e nove cadeiras, portanto, a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída à esse Legislativo pela população que assim nos elegeu.

Procuradoria Especial da Mulher, órgão independente que será formado por procuradoras vereadoras e que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, a ser designado por ato próprio, constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradoria Especial da Mulher em seus impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da Procuradoria. Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções acumuladas, adequando-se ao número de parlamentares da casa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL**

Compete à Procuradoria Especial da Mulher realizar o papel fiscalizador do Executivo, bem como consultivo das Comissões Temáticas, Conselhos Municipais dos demais poderes constituídos, ainda:

- I- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II- fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III- cooperar com organismos nacionais estaduais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV- promover pesquisas, seminários, palestras, debates e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara;
- V- zelar pela defesa dos direitos da mulher e primar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
- VI- fomentar a criação de emprego e renda, dando suporte e assessoria a mulher, em especial aquela vítima de violência, facilitando a busca por uma nova colocação no mercado de trabalho, podendo firmar convênios com empresas públicas e privadas, angariando as vagas necessárias para o correto acolhimento da mulher;
- VII- oferecer cursos para a capacitação profissional e pessoal da mulher;
- VIII- acompanhar os debates promovidos por Fórum e Conselhos da Mulher;
- IX - organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política, pois só seremos um país com representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investir nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todas, e não somente para parcela da população.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos o apoio de nossos Nobres Pares para aprimoramento e aprovação desta relevante proposição.

A criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse Legislativo pela população que assim nos elegeu.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Requerimento e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

---

Sala das Sessões: 11 de junho de 2021.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS - PSL.